

**CONFIDENCIAL**



**EMBAIXADA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Nº 266/2009

A Embaixada da República Federativa do Brasil cumprimenta atenciosamente o Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades da República Democrática de São Tomé e Príncipe e tem a honra de se referir à nota nº 205/MNECC-DC, de 14 de setembro de 2009. Em resposta, a Embaixada do Brasil presta os seguintes esclarecimentos (além dos já contidos nas notas nº 233 e 248 do corrente ano):

a) no tocante ao parágrafo 9 do item D da nota nº 233 (de 24/08/2009) desta Embaixada, sobre produto “composto lácteo”, o parágrafo 2 do aditivo que flexibilizou o Memorando de Entendimento (assinado em 12/12/2007) permitiu a “substituição de qualquer produto desde que por outro elegível ao PROEX”: o produto “leite em pó” foi então substituído pelo “composto lácteo”, consideravelmente mais barato e perfeitamente adequado ao consumo humano, sendo exportado para vários países. A respeito desse tópico, a Embaixada do Brasil lembra o teor da sua nota nº 207 (de 10/12/2008) onde se encontra o citado parágrafo 2 do aditivo ao Memorando de Entendimento; bem como a nota nº 886/MNECC-GM (de 11/12/2008) manifestando concordância com tal aditivo;

b) no tocante ao parágrafo 7 do item C da mesma nota nº 233 (de 24/08/2009) desta Embaixada, segue em anexo à presente correspondência cópia de mensagem por correio eletrônico enviada em 19/11/2008 pelo Sr. Manuel Lopes, Diretor do Gabinete do Sr. Ministro do Comércio, Indústria e Turismo de São Tomé e Príncipe ao Banco do Brasil S/A (com cópia para o então Embaixador do Brasil neste país) remetendo a lista dos produtos a serem importados do Brasil. Essa lista de produtos foi objeto de sucessivas negociações até a emissão da fatura definitiva (datada de 06/03/2009 ou seja, quase dois meses antes do embarque do carregamento) relativa à operação de importação. Cópia da referida fatura definitiva é igualmente anexada à presente nota verbal.

A Embaixada da República Federativa do Brasil aproveita a oportunidade para renovar ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades da República Democrática de São Tomé e Príncipe os protestos da sua mais alta consideração.



São Tomé, em 24 de setembro de 2009.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO  
E COMUNIDADES DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

queira por favor aceitar o mail com anexo

*Manuel Lopes*

---

From: mcomercio@cstome.net  
To: ; milsantos@mre.gov.br  
CC: africabrazil@live.com; lopes\_manuel@hotmail.com  
Subject: credito PROEX BRASIL /STP  
Date: Wed, 19 Nov 2008 15:59:35 +0000

carissimos senhores BB

Após alguns dias de paralesia , venho através deste , remeter-lhes a lista dos produtos a serem importados do Brasil , bem como os seus respectivos fornecedores, para que possamos ganhar tempo em contacta-los uma vez que todos já devem estar de acordo com preços e os procedimentos da PROEX.


Junto envio o ANEXO.

*Manuel Lopes*

Director do Gabinete do  
Ministro do Comércio Indústria e Turismo de STP  
Telefone 00239 222945  
Celular 00239 903473  
mail: mcomercio@cstome.net  
Cx P. 233  
R.D.S.T.P

---

Conheça já o Windows Live Spaces, o site de relacionamentos do Messenger! Crie já o seu!

 PLANILHA COTAÇÃO PROEX (Novembro).doc



**SHIP TO:**  
**STP TRADING, LDA**  
 Av. Marginal 12 de Julho  
 Cidade de São Tomé  
 San Tomé e Príncipe

**BILL TO:**  
**STP TRADING, LDA**  
 Av. Marginal 12 de Julho  
 Cidade de São Tomé  
 San Tomé e Príncipe

**Invoice:**  
 RIO 005/09

**Date:**  
 March 6<sup>th</sup>, 2009.

**Value**  
 USD 4,999,980.90

**Incoterm**  
 D.E.S. (Delivery Ex-Ship)

**Gross weight**  
 3.804,500 t

**Net weight**  
 3.599,498 t

**Package**

**Ship via**  
 Sea

Description	NCM Code	Qty	Unit	USD unit	USD Value
Açúcar cristal Icumsa 150 – saco c/ 50kg	17019900-00	26.400	saco	24.97	659,208.00
Óleo de soja – cx c/ 20 garrafas pet 900ml	15079011-00	72.000	cx	25.22	1,815,840.00
Mistura lactea integral – saco c/ 25kg	19012000-00	31.100	kg	5.19	161,409.00
Composto lacteo semidesnatado – saco c/ 25kg	19019090-00	96.000	kg	4.62	443,520.00
Sal iodado – fardo c/ 30 sacos 1kg	25010020-00	14.665	fardo	8.44	123,772.60
Biscoito sortido – cx c/ 30 pacotes	19053100-00	13.072	cx	8.00	104,576.00
Caldo carne/galinha – cx c/ 60 cartuchos de 63g	21041029-00	4.000	cx	15.48	61,920.00
Creme vegetal – cx c/ 12 potes de 500g	15180090-00	8.017	cx	10.50	84,178.50
Frango inteiro congelado – 4.217 cxs	02071200-99	66.987	kg	2.49	166,797.63
Coxa/sobrecoxa de frango – 6.092 cxs	02071400-99	97.504	kg	1.52	148,206.08
Carne bovina cong – contra-filé – cx	02023000-99	12.750	kg	6.00	76,500.00
Carne bovina cong – ponta agulha – cx	02023000-99	12.750	kg	4.64	59,160.00
Carne bovina cong – patinho – cx	02023000-99	12.750	kg	6.00	76,500.00
Sabão em pedra – cx c/ 12 x 5 x 0,20kg	34011900-00	12.367	cx	17.66	218,401.22
<b>Total FOB</b>					<b>4,199,989.03</b>
<b>Insurance</b>					<b>49,991.87</b>
<b>International freight</b>					<b>750,000.00</b>
<b>TOTAL DES SÃO TOMÉ</b>					<b>USD 4,999,980.90</b>

**Payment terms:**

- . Antecipado: USD 749,997.14
- . 4 anos da data do BL: USD 4,249,983.76

**WIRE TRANSFER INSTRUCTIONS:**

**BANCO DO BRASIL**

**AG.: 3518-1**

**ACCOUNT: 420734-3**

**SWIFT CODE: BRASBRJRJO**

**For further credit:**

**SAX LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA**

**RIO DE JANEIRO / BRAZIL**

**TAX ID: 01.871.124/0001-05**

*[Handwritten Signature]*  
**SAX LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA**